

TERMO ADITIVO Nº 079/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 09/2023, CELEBRADO EM 02 DE OUTUBRO DE 2023 ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA E ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTA ROSA.

CONTRATANTE:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA - FUMSSAR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.273.946/0001-94, situada à Rua Dr. Francisco Timm, 480, centro, Santa Rosa, RS, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. DELCIO STEFAN, brasileiro, casado, CPF nº 501.770.790-53, residente e domiciliado em Santa Rosa, RS, em pleno regular exercício de suas funções.

CONTRATADA:

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTA ROSA, sociedade civil, de caráter filantrópico e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 95.815.668/0001-01, cadastrada no CNES sob o nº 2254611, com sede na Rua Francisco Timm, nº 656, Santa Rosa, RS, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. SIDNEI STREJEVITCH, brasileiro, cooperativista, CPF nº 881.909.940-34, RG nº 1050776771, residente e domiciliado nesta cidade, em pleno e regular exercício de suas funções.

Têm entre si ajustado e contratado, de acordo com a Lei nº 8.666/93, Processo Administrativo nº 59.638/23 de 01/09/23, da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa, aditivar o Convênio celebrado em 02/10/2023 que tem por como objeto o repasse pela FUMSSAR à ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTA ROSA de recursos financeiros oriundos da Portaria GM/MS nº 1.025/2023, de 27/07/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

De acordo com o Ofício 189/24 e Plano de Trabalho, fls 14-16 do Processo Administrativo 59.638/23 de 01/09/23, fica alterada a Cláusula Quinta do Convênio 09/2023, que a passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUINTA:

A aplicação dos recursos recebidos pela ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR CARIDADE SANTA ROSA deverá ocorrer nos meses de Setembro/2023 a dezembro/2024, e a prestação de contas, após 30 dias do prazo final da aplicação dos mesmos”.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O Presente Termo Aditivo vigorará até 31 de dezembro de 2024, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de março de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As demais cláusulas do Convênio celebrado em 02/10/23, que não contrariem o presente, permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Rosa, 24 de junho de 2024.

Presidente da FUMSSAR
CONTRATANTE

Associação Hospitalar Santa Rosa
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

Nome:

CPF:

2) _____

Nome:

CPF: